



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI Nº. 2.238, DE 09 DE ABRIL DE 2.010.

*“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER-SP”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 024 de 09 de abril de 2010, oriundo do Projeto de Lei n.º 020, de 07 de abril de 2010.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação do Acesso ao Bairro Serrinha (Tabapuã) pela Estrada Vicinal Tabapuã/Olimpia com 3,60 km de extensão total no município de Tabapuã.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionada na CLAUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio.

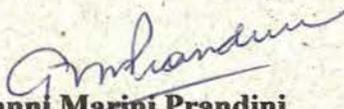
**Art. 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 09 de abril de 2.010.

  
**Maria Felicidade Peres Campos Arroyo**  
**Prefeita Municipal**

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

  
**Gianni Marini Prandini**  
**Diretora Administrativa**